

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



### ANEXO III – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Agrolândia

Setor requisitante(Unidade/Setor/Departamento): Secretaria deAdministração, Planejamento e Finanças

Responsável pela Demanda: ALINE SUTIL

Matrícula:

E-mail: administracao@agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47) 3534-4212

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, OS QUAIS SÃO UTILIZADOS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando que o veiculo Fiat Palio – Placa MKX3B40 foi atingido pelas inundações, alagamentos, chuvas intensas e deslizamentos durante o uso para salvaguardar pessoas e outros bens, públicos ou particulares.

Considerando o Estado de Calamidade Pública a partir do Decreto nº 181/2023, se faz necessária à contratação do serviço Conforme descritivo abaixo:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, limpeza, higienização e enceramento de veículos, que utilize técnicas ecologicamente corretas faz-se necessária uma vez que a limpeza dos veículos oficiais da frota é primordial para a sua conservação, pois os veículos ficam expostos à poeira e intempéries do tempo e por muitas vezes também trafegam em estradas de chão, assim ficando empoeirados e em dias de chuva há o agravamento da situação, pois a pintura fica manchada com lama.

De acordo com art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 45, de 31 de Março de 2023, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, junto a 02 (dois) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. As empresas que apresentaram as propostas foram:

A empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA STEINBACH LTDA - CNPJ nº 78.648.276/0001-78; A empresa LAVAÇÃO RK - CNPJ nº 20.933.876/0001-06

Web Site: <u>www.agrolandia.sc.gov.br</u> Telefone: (47)3534212 - (47)35344155



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Houve por parte do gestor a preocupação na pesquisa de preços através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), para buscar a contratação com preços de mercado, porém justifica-se a seleção da Empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA STEINBACH LTDA, visto que apresentou o menor orçamento, com base no interesse público e na serenidade para lidar com as consequências do desastre, podendo assim ser priorizado a eficácia na prestação dos serviços

Sobre o assunto, Art. 75. É dispensável a licitação:

 I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

- § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos l e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:
- I o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- § 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
- § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- § 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do **caput** deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.
- § 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do <u>art. 23 desta Lei</u> e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que de-

Web Site: <u>www.agrolandia.sc.gov.br</u> Telefone: (47)3534212 - (47)35344155



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



ram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Observa-se que para esta contratação, diante da necessidade de imediata intervenção da Administração Pública para salvaguardar pessoas e outros bens, públicos ou particulares, o gestor dispensou o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, nos termos do inc. I do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Por derradeiro, foi dispensada parcialmente documentos de habilitação sob a justificativa de entrega imediata, no termos do inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

3. Desc	rições e quantidades					
ltem	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA COMPLETA	Serviço	Não Continuado		SERV	01

(\*)Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.(\*\*) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$ 550,00

- 6. Prazo de entrega/execução: Imediato
- 7. Local e horário da entrega/execução: A execução da limpeza/lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa Contratada, sob a sua guarda e responsabilidade.
- 8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9.Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Agrolândia, 27 de Novembro de 2023

Coline Sutil

Web Site: <u>www.agrolandia.sc.gov.br</u> Telefone: (47)3534212 - (47)35344155